

ATO nº 713/01

Altera a redação do artigo 3º do Ato nº 703, de 24 de abril de 2001.

CONSIDERANDO a conveniência de promover a adequação do prazo estipulado no artigo 3º do Ato nº 703/2001,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º do Ato nº 703, de 24 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Todas as unidades da Secretaria da Câmara deverão adotar as providências necessárias para se adequarem aos limites estabelecidos no presente Ato até 31 de maio de 2001."

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 30 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 30 de maio de 2001.